

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 17/65

D.O. 19-4-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 6123/65, aprovou, em sua Reunião de 24 de março de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-31, trecho Monlevade-Rio Casca compreendido entre a estaca 2250 e a estaca 4330 na extensão total de 41,600 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEET.212/65 a PEET.270/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos de D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1965

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Conferir com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER